

PROJETO DE LEI Nº 36/2020.

DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de março de 2020.


Rineu Menoncin
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.03	Unidade Executora: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
Cód. n.º 08	Função: Assistência Social		
Cód. n.º 243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente		
Cód. n.º 0008	Programa: Proteção Social Especial		
Cód. n.º 6.004	Projeto/Atividade: Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Devolução de saldo de recurso de convenio.			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	01	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	1.102,77	-
Justificativa(s) Devolução de saldo de recurso de convenio.			

Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.03	Unidade Executora: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
Cód. n.º 08	Função: Assistência Social		
Cód. n.º 243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente		
Cód. n.º 0009	Programa: Proteção Social Básica		
Cód. n.º 6.009	Projeto/Atividade: Proteção Social Básica		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Devolução de saldo de recurso de convenio.			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	01	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	766,69	-
Justificativa(s) Devolução de saldo de recurso de convenio.			

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 1.057	Projeto/Atividade: Construção de Sistema de Galerias Pluviais		
Indicadores			
Demanda total: 1.262		Demanda Atendida: 1.262	
Demanda/Meta: 1.262		Demanda/(situação desejada): 1.262	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais			
Quantidade: 1.262		Unidade de Medida: Mts	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	1.262	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	19.338,00	-
Justificativa(s) Utilização de parte do saldo do convenio n.431/2018 Instituto das Aguas do Paraná, para execução de serviços de desmonte de rocha em vala, que não estava previsto no início na planilha de orçamento da obra.			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 36/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sexagésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021.

A abertura de crédito destina-se a utilização de parte do saldo do convenio n.431/2018 Instituto das Aguas do Paraná, para execução de serviços de desmonte de rocha em vala, que não estava previsto no início na planilha de orçamento da obra e devolução de saldo de convênios.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2020.



Rineu Menoncin
Prefeito Municipal